

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PROJETO DE LEI		
Autor:	99561 - DEPUTADO EVANDRO LEITAO		
Usuário assinator:	99561 - DEPUTADO EVANDRO LEITAO		
Data da criação:	14/06/2023 13:46:26	Data da assinatura:	14/06/2023 13:46:38



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRESIDÊNCIA

AUTOR: DEPUTADO EVANDRO LEITAO

PROJETO DE LEI
14/06/2023

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BOM VIZINHO CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública o Instituto Bom Vizinho Cultura e Responsabilidade Social, com sede no município de Fortaleza-Ce.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em _____ de _____ de 2023.

JUSTIFICATIVA

Proporcionar transformação social às pessoas que integram as comunidades próximas as unidades do Pinheiro Supermercado, por meio de desenvolvimento educacional e cultural, esta é a missão do INSTITUTO BOM VIZINHO CULTURA E RESPONSABILIDADE SOCIAL, criado em 2019, pelo Supermercado Pinheiro e atende atualmente cerca de 100 (cem) famílias da comunidade da Paupina, em um imóvel próximo ao Centro de Distribuição da rede, na BR-116, no município de Fortaleza/CE.

Unindo as forças do bem para a transformação de vidas de crianças, adolescentes e suas famílias, através da educação, da arte e da cultura, impulsionando a juventude para voos maiores e fortalecendo a

sua cidadania. Aulas de música, reforço escolar, informática e cultivo de horta são oferecidos aos alunos em uma infraestrutura com salas de aula, laboratórios, cantina e horta orgânica – com objetivo de prepará-los para além do mercado do trabalho, oferecendo desenvolvimento educacional e cultural, por meio do trabalho de voluntários e apoiadores.

O objetivo maior do Instituto Bom Vizinho é o crescimento do ser humano como um todo, para a formação de um pensamento crítico e a superação dos grandes desafios da vida, mesmo diante de realidades difíceis, por serem jovens de baixa renda. O Instituto é uma ponte para levar nossos vizinhos além.

A handwritten signature in blue ink, reading "Evandro Leitaó". The signature is fluid and cursive, with the first name "Evandro" and the last name "Leitaó" clearly distinguishable.

DEPUTADO EVANDRO LEITAO

DEPUTADO (A)